



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO**

**PROJETO DE LEI N° 14 /2025,**

**DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte Lei:

*"Institui o Programa "Cheque Reforma" e dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para melhorias habitacionais a famílias de baixa renda no Município de São Miguel do Passa Quatro-GO."*

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa "Cheque Reforma", que tem por objetivo conceder auxílio financeiro a famílias de baixa renda para reforma, ampliação, adaptação ou construção de moradias no Município de São Miguel do Passa Quatro-GO.

**Art. 2º.** O auxílio será concedido em forma de ordem de fornecimento/compras ou documento equivalente para que o beneficiário retire direto na empresa fornecedora, em valor a ser definido anualmente pelo Poder Executivo, com base na disponibilidade orçamentária.

**§ 1º.** Quando houver indicação de emenda legislativa para esse fim, o valor será definido no conforme plano de trabalho apresentado.

**§ 2º.** A pessoa que receber o benefício somente poderá ser contemplada novamente depois de 02 anos.

**Art. 3º.** Poderão se inscrever no programa as famílias residentes no Município de São Miguel do Passa Quatro-GO, que atendam aos seguintes requisitos

**I** - Renda familiar per capita de até 1 salário mínimo;

**II** - Residir no município há pelo menos 2 anos;

**III** - Não possuir outro imóvel próprio além da residência para a qual se solicita o auxílio.

**Art. 4º.** O benefício concedido pelo programa poderá ser utilizado exclusivamente para compra de materiais de construção destinados à reforma, construção ou adaptação de moradia.

Ofício nº. 256/2025.

São Miguel do Passa Quatro/GO, 08 de Dezembro de 2025.

*À Sua Excelência o Senhor  
Ver. GUILHERME CALIXTO DE CARVALHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São Miguel do Passa Quatro/GO*

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, com as devidas justificativas e estudo de impacto, Projeto de Lei que dispõe a instituição do Programa "Cheque Reforma" e dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para melhorias habitacionais a famílias de baixa renda no Município de São Miguel do Passa Quatro-GO.

Na oportunidade, solicitamos o **CARÁTER DE URGÊNCIA** na tramitação do referido Projeto de Lei, com convocação de sessão extraordinária, caso necessário.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO**

---

**Art. 5º.** O Município de São Miguel do Passa Quatro-GO, poderá realizar parcerias com empresas de material de construção, oferecendo descontos aos beneficiários do programa.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que for necessário, podendo criar critérios adicionais de priorização e fiscalização para garantir o correto uso dos recursos.

**Art. 7º.** Somente receberão o benefício do Cheque Reforma, aquelas pessoas reconhecidamente carentes e que se enquadrem nos requisitos dessa lei, mediante laudo socioeconômico que evidenciará a prioridade de necessidade, emitido pela Secretaria de Assistência Social.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro/GO, 08 de Dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR PEREIRA DE SOUZA**

Prefeito



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa auxiliar famílias carentes na melhoria de suas residências, de forma a melhorar a qualidade sanitária, dar dignidade ao cidadão, promovendo bem estar social e melhoria da autoestima.

Isto posto, na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, solicito aos vereadores a apreciação e aprovação do presente projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro/GO, 08 de Dezembro de 2025.



**GILMAR PEREIRA DE SOUZA**

Prefeito